



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 837 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA RELATIVO A AUTORIZAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.023, de 27 de julho de 2023, que “Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recurso referentes ao licenciamento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”;

CONSIDERANDO que a Portaria supramencionada determina, em seu art. 2º, que os recursos financeiros referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que o Anexo, da Portaria GM/MS nº 1.023, de 27 de julho de 2023, destina os repasses nos montantes de R\$100.000,00 (cem mil), R\$478.073,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setenta e três reais) ao Município de Conselheiro Lafaiete, elencando como beneficiário final o Hospital São Vicente de Paula, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.717.305/0001-47, CNES nº 2136937

CONSIDERANDO que os valores de R\$100.000,00 (cem mil), R\$478.073,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setenta e três reais) foram depositados à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a utilização pelo beneficiário para o incremento temporário ao custeio da dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO que a Manifestação Jurídica, acerca da possibilidade de repasse de recurso ao Hospital São Vicente de Paula em virtude de ausência de CND Federal, concluiu que “Por se tratar de entidade filantrópica e sem fins lucrativos que dependem de recurso de emendas ou recursos repassados pelo Município, aplicando por analogia o entendimento dos Tribunais, que a ausência de CNS’s não pode ser fator impeditivo para o recebimento de



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

recursos, manifesta esta Procuradoria Municipal favoravelmente ao repasse de recursos ao Hospital São Vicente de Paula”.

CONSIDERANDO a Resolução CMSCL nº 268, de 13 de novembro de 2023, que “Aprova o plano de trabalho do Hospital São Vicente de Paula para a utilização de recurso referente à Portaria GM/MS nº 1023, de 27 de julho de 2023”.

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 138/2023/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência dos recursos ao Hospital São Vicente de Paula nos valores de R\$100.000,00 (cem mil), R\$478.073,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setenta e três reais), referente ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 02.026.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 - Ficha 237 – Fonte de Recurso 1.600.000.0000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 20 de novembro de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Jorcelino Oliveira
Procurador Geral